

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	17/2021	26/10/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 16/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262	
ASSUNTO:		

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

Empresa participante do Pregão Eletrônico nº 16/2021 faz os seguintes questionamentos:

“1. Foram utilizados 4 bancos de dados para a composição dos preços para execução do objeto licitado, que são CODEVASF, ORSE, SINAPI e SICRO. Os preços dos serviços obtidos com o SICRO, são do mês de Abril/2021, os demais são de Junho/2021 e ainda no item 30.1 do edital informa que os preços são de setembro de 2021, perguntamos qual a data base correta a ser considerada?”

2. A composição do BDI apresenta dois valores para o ISS 2,50% e 5,00%. No item 7.2, alínea e.1, do Edital diz que o ISS a ser considerado é de 5%, no item 9.1.5 do TR, assim como na composição de BDI apresentada, diz que o ISS é 2,5%, perguntamos qual o valor correto?

3. Caso o valor correto do ISS seja 5,00% qual o valor correto do BDI a ser considerado?

*4. Temos no termo de referência, item 7.2.4.3 “ **Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços;**” perguntamos como será realizado esse pagamento?*

5. Considerando os custos de aquisição de materiais Asfálticos, que são os de maior impacto financeiro no contrato, são eles CAP 50/70, CM-30 e RR-1C, considerando que os preços destes insumos são de junho/2021, considerando a nova política de preços da PETROBRAS para estes insumos, perguntamos se a CODEVASF vai aplicar a resolução do DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021 para realizar o reequilíbrio financeiro do contrato ou irá aplicar outra metodologia a fim de reequilibrar o contrato, tendo em vista que já ocorreram diversos aumentos nesses insumos após junho/2021.

6. Os serviços serão medidos conforme a planilha orçamentária, cada serviço independente ou serão medidos conforme a planilha orçamentária resumo, ou seja será medido a pavimentação por m2.

7. Temos no orçamento diversos insumos com preços diferentes, exemplo o servente tem dois preços R\$15,30 e R\$16,52, como devemos proceder?

Resposta: Consultada, a área técnica assim se posicionou:

"Item 1: A data base da Proposta das licitantes deve ser o mês de apresentação da proposta. Assim, os possíveis reajustamentos serão calculados com base na data da proposta. Conforme item 12 do Termo de Referência.

Item 2: A título de referência, a Codevasf considerou que as alíquotas do ISS dos municípios do estado de Sergipe são de 5% sobre os serviços. Logo, em geral os municípios aplicam essa alíquota sobre 50% do valor da Nota Fiscal, pois parte do valor das notas fiscais são de materiais. Assim, a Codevasf considerou no BDI de referência o percentual de 2,5%, ou seja, 5% (alíquota) sobre 50% da Nota Fiscal (Preço Total).

Item 3: Está correto o BDI com ISS de 2,5%, conforme explicação no item 2.

Item 4: Para cada serviço realizado em um município deverá ser feita uma nota fiscal específica para cada município. Assim, a Contratada deverá pagar o ISS de cada município. O ISS é um imposto municipal e pode sofrer alteração de suas regras. Logo, deverá ser sempre avaliado qual a Lei Municipal vigente e as regras de tributação para os serviços objeto desta licitação. A Contratada deverá considerar em suas notas fiscais o ISS (com a devida regra de tributação) de cada município, sempre.

Item 5: A Codevasf não utiliza uma metodologia específica e cada caso é estudado em um devido processo administrativo. Todavia, os custos que a Codevasf apresenta na planilha orçamentária de referência é, como o próprio nome diz, uma referência. As licitantes devem apresentar um preço firme e preciso, sem considerar qualquer reequilíbrio futuro. A intenção do Registro de Preço é justamente garantir um compromisso por um ano com a vencedora do certame em manter um preço global fixo (sem alterações variações) para as futuras contratações da Codevasf nesse período (um ano). Portanto, cabe as licitantes apresentarem os seus custos e concorrerem com as demais licitantes.

Item 6: Cada serviço independente.

Item 7: A planilha da Codevasf é uma referência de preço. A Proposta Financeira das Licitantes deve apresentar o mesmo preço para o mesmo item."

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

EWALDO MEDEIROS SARMENTO

Analista em Desenvolvimento Regional
Secretaria Regional de Licitações - 4ª/SR
